



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 436/91

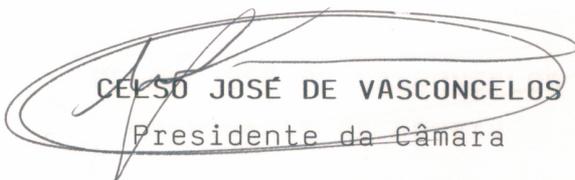
Susta efeitos de Alvará de Licença.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara - "Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo":

**Art. 1º** - Ficam sustados, de acôrdo com o Art. 12º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, os efeitos do Alvará de Licença nº 266/91, concedido pelo Departamento de Urbanismo a **ALVANIR ANA TOZZATO LYRIO** para construção de um "Camping" na área de preservação de Jacarenema, conforme processo nº 09.889/91.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 06 de setembro de 1 991.

  
CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS  
Presidente da Câmara